

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 136/2020, Dispensa de Licitação nº 022/2020, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a empresa GUARTELÁ TBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.674.025/0001-64 com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 8 de abril de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 136/2020, Dispensa de Licitação nº 023/2020, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a empresa W.A.A FORIM CNPJ nº 06.648.715/00001-31 com base no inciso IV, do art. 24, da lei nº 8.666/93 e no caput do art. 4, da lei federal nº 13.979/20.

Tibagi, em 8 de abril de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 24 de abril de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços tubulares profundos. O valor máximo da licitação é de R\$ 75.743,70 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.org.br.

Tibagi, 8 de abril de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 130/2020, Dispensa de Licitação nº 024/2020, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a empresa CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 79.733.572/0001-30 com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 8 de abril de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº : 55/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIA DE VIAGENS DO PARANA
Licitação : Inexigibilidade 12/2020
Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIA DE VIAGENS DO PARANÁ, A FIM DE OBTER A PARTICIPAÇÃO DE TIBAGI COMO EXPOSITOR NA EXPO TURISMO PARANÁ.
Vigência : Início: 16/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 16/03/2020
Valor R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Dotação : 561 - 12.002.1022.3339039999900000000.00000000
Dotação : 815 - 12.002.2047.3339039999900000000.00000000

Contrato Nº : 56/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS
Licitação : Pregão Presencial 28/2020
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2020
Vigência : Início: 11/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 11/03/2020
Valor R\$: 4.242,00 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais)
Dotação : 664 - 07.002.2021.3339039630200000000.00000000

Contrato Nº : 57/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ANDRADE E SANTOS LTDA EPP
Licitação : Dispensa de Licitação 9/2020
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO
Vigência : Início: 11/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 11/03/2020
Valor R\$: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Dotação : 449 - 10.001.2039.3339039050000000000.00000104

Contrato Nº : 58/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico 21/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS EM TRÊS TAMANHOS
Vigência : Início: 12/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 12/03/2020
Valor R\$: 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
Dotação : 462 - 14.002.2083.3339032030000000000.00000494

Contrato Nº : 59/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ANA CAROLINA KOTACHO JASCHEVITZ ME
Licitação : Inexigibilidade 14/2020
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO FUT'RISO
Vigência : Início: 13/03/2020 Término: 12/04/2020
Assinatura : 13/03/2020
Valor R\$: 46.950,00 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Dotação : 721 - 06.001.2011.3339039999900000000.00000511
Dotação : 778 - 06.001.2011.3339039999900000000.00000000

Contrato Nº : 60/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : CIPAUTO VEICULOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 10/2020
Objeto : CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DAS MARCA CHEVROLET DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência : Início: 13/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 13/03/2020
Valor R\$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Dotação : 887 - 14.001.1045.3339030399900000000.00000494
Dotação : 888 - 14.001.1045.3339039199900000000.00000494

Contrato Nº : 61/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MONT KOIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 11/2020
Objeto : CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DAS MARCA MITSUBISHI DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência : Início: 16/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 16/03/2020
Valor R\$: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
Dotação : 616 - 14.002.2054.3339030399900000000.00000494
Dotação : 765 - 14.002.2054.3339039199900000000.00000494

Contrato Nº : 62/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Licitação : Pregão Eletrônico 13/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO
Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 17/03/2020
Valor R\$: 224,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais)

Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523300000000000.00000000
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523500000000000.00000000
Dotação : 477 - 06.001.1013.34490523300000000000.00000501
Dotação : 477 - 06.001.1013.34490523500000000000.00000501

Contrato Nº : 63/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 13/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO
Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 17/03/2020
Valor R\$: 3.616,17 (Três Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Dezesseis Centavos)
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523300000000000.00000000
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523500000000000.00000000
Dotação : 477 - 06.001.1013.34490523300000000000.00000501
Dotação : 477 - 06.001.1013.34490523500000000000.00000501

Contrato Nº : 64/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : JL PEREIRA ALCHILLA
Licitação : Pregão Eletrônico 13/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO
Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 17/03/2020
Valor R\$: 892,00 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523300000000000.00000000
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523500000000000.00000000
Dotação : 477 - 06.001.1013.34490523300000000000.00000501
Dotação : 477 - 06.001.1013.34490523500000000000.00000501

Contrato Nº : 65/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
Licitação : Pregão Eletrônico 13/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO
Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 17/03/2020
Valor R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523300000000000.00000000
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523500000000000.00000000
Dotação : 477 - 06.001.1013.34490523300000000000.00000501
Dotação : 477 - 06.001.1013.34490523500000000000.00000501

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : E TODAO GONÇALVES EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico 13/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO
Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 17/03/2020
Valor R\$: 516,50 (Quinhentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523300000000000.00000000
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523500000000000.00000000
Dotação : 477 - 06.001.1013.34490523300000000000.00000501
Dotação : 477 - 06.001.1013.34490523500000000000.00000501

Contrato Nº : 70/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ADEMAR PINTO RIBEIRO TRANSPORTES ME
Licitação : Pregão Presencial 29/2020
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICÍLIO, QUE NÃO APRESENTEM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO
Vigência : Início: 20/03/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 20/03/2020
Valor R\$: 164.050,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais)
Dotação : 702 - 14.002.2077.33390399999000000000.00000303

Contrato Nº : 71/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : GUARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 12/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E PANOS MULTIUSO

Vigência : Início: 23/03/2020 Término: 31/12/2020
 Assinatura : 23/03/2020
 Valor R\$: 17.230,00 (Dezesseze Mil e Duzentos e Trinta Reais)
 Dotação : 646 - 14.003.2059.33390302100000000000.00000494
 Dotação : 648 - 06.001.2011.33390302100000000000.00000000

Contrato Nº : 72/2020
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : GLACIENE DE ALMEIDA
 Licitação : Pregão Presencial 35/2020
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS
 Vigência : Início: 23/03/2020 Término: 31/12/2020
 Assinatura : 23/03/2020
 Valor R\$: 97.020,00 (Noventa e Sete Mil e Vinte Reais)
 Dotação : 544 - 08.003.2030.33390399999000000000.00000000

Contrato Nº : 73/2020
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : W A A FORIM
 Licitação : Dispensa de Licitação 14/2020
 Objeto : Aquisição de Gel 70% líquido e frascos com gatilho
 Vigência : Início: 25/03/2020 Término: 31/12/2020
 Assinatura : 25/03/2020
 Valor R\$: 13.698,80 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
 Dotação : 616 - 14.002.2054.33390302200000000000.00000494

Contrato Nº : 101/2017
 Aditivo Nº : 4/2020
 Tipo Aditivo : Objeto/Valor
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME
 Licitação : Pregão Presencial 48/2017
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA (SEFA) NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS),
 Vigência : Início: 17/03/2020 Término: 20/06/2020
 Assinatura : 17/03/2020
 Valor R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
 Dotação : 744 - 07.003.2022.33390399999000000000.00000000

Aditivo ao Contrato Nº : 474/2019
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : JULIANO DOS SANTOS CAMARGO - TIBAGI - ME
 Licitação : Tomada de Preços para Compras e Outros Serviços 18/2019
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E INTERNA EM PRÉDIOS ESCOLARES, NESTE MUNICÍPIO.
 Vigência : Início: 20/03/2020 Término: 19/12/2020
 Assinatura : 20/03/2020
 Valor R\$: 29.377,50 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 Dotação : 449 - 10.001.2039.33390391600000000000.00000104
 Dotação : 449 - 10.001.2039.33390399999000000000.00000104
 Dotação : 675 - 10.001.2042.33390399999000000000.00000104

Décimo Segundo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº : 07/2018
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA
 Licitação : Pregão Presencial 40/2018
 Vigência : Início: 06/03/2020 Término: 25/04/2020
 Assinatura : 06/03/2020
 Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR. UNIT. - R\$
2	litro	ÓLEO DIESEL B S500	3,173
3	litro	ÓLEO DIESEL S10	3,202

Ata de Registro de Preço Nº :05/2020
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : LEONARDO EMANUEL PEDROSO BUENO 08228312954
 Licitação : Pregão Presencial 20/2020
 Vigência : Início: 06/03/2020 Término: 06/03/2021
 Assinatura : 06/03/2020
 Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TRATOR AGRICOLA

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
1	570	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA TRAÇADO 75 CV, COM IMPLEMENTOS DIVERSOS, COM OPERADOR, DIESEL E DEMAIS DESPESAS DO SERVIÇO A SER EXECUTADO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PEQUENOS PRODUTORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	100,00

Ata de Registro de Preço Nº :06/2020
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM LOPATINHA LTDA - ME
 Licitação : Pregão Presencial 32/2020
 Vigência : Início: 31/03/2020 Término: 31/03/2021
 Assinatura : 31/03/2020
 Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS

Somente MEI, ME e EPP

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
1	7.500	KM	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POR KM RODADO, REQUISITOS MÍNIMOS: CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE CARGA 12 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2006.	4,10

Ampla Concorrência

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
3	22.500	KM	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POR KM RODADO, REQUISITOS MÍNIMOS: CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE CARGA 12 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2006.	4,10

Ata de Registro de Preço Nº :07/2020
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : J.B. FERNANDES & P.M. DA COSTA LTDA - ME
 Licitação : Pregão Presencial 32/2020
 Vigência : Início: 31/03/2020 Término: 31/03/2021
 Assinatura : 31/03/2020
 Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS

Exclusivo ME, EPP

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
3	261	HORAS	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS, MOTOR A DIESEL DE 150 HP OU SUPERIOR, LAMINA DE APROXIMADAMENTE 4M DE LARGURA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 OU SUPERIOR, COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO.	229,00

Ampla Concorrência

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
4	782	HORAS	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS, MOTOR A DIESEL DE 150 HP OU SUPERIOR, LAMINA DE APROXIMADAMENTE 4M DE LARGURA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 OU SUPERIOR, COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO.	229,00

Ata de Registro de Preço Nº :08/2020
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : ANTÔNIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS - TIBAGI
 Licitação : Pregão Presencial 32/2020
 Vigência : Início: 31/03/2020 Término: 31/03/2021
 Assinatura : 31/03/2020
 Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS

Ampla Concorrência

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
7	922	HORAS	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.2 TONELADAS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,96 M3 TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU SUPERIOR.	111,00

Ata de Registro de Preço Nº :09/2020
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : JEVERSON LICHETA BARBOSA ESCAVAÇÕES E LOCAÇÕES
 Licitação : Pregão Presencial 32/2020
 Vigência : Início: 31/03/2020 Término: 31/03/2021
 Assinatura : 31/03/2020
 Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS

Somente MEI, ME e EPP

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
6	308	HORAS	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.2 TONELADAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,96 M3, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU SUPERIOR.	99,00

LEI Nº 2.798 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a criar e a suprimir as vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Tibagi como específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Tibagi, as vagas para os seguintes cargos, nas quantidades, cargas horárias e remunerações adiante indicadas:

Quantidade de vagas	Cargos	Remunerações		Carga horária semanal
		Níveis	R\$	
04	Enfermeiro	12	3.899,62	40 h
01	Fisioterapeuta	12	3.899,62	40 h
10	Técnico em Enfermagem	6	1.859,02	40 h
02	Dentista	21	9.000,94	40 h
02	Médico	22	17.065,04	40 h
01	Motorista	8	2.539,24	40 h

Art. 2º. Aplicam-se às vagas criadas por esta lei, as disposições da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e demais disposições congêneres.

Art. 3º. Ficam extintos as vagas dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, originalmente criados pela Lei Municipal nº 1.360, de 24 de junho de 1992 e suas alterações, adiante especificados:

Quantidade de vagas	Cargos	Remunerações		Carga horária semanal
		Níveis	R\$	
04	Dentista	15	4.919,87	20 h
04	Médico	21	9.000,94	20 h

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2020

Súmula: ESTABELECE REGRAS AO COMÉRCIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Considerando que o Decreto Municipal nº 727/2020 suspendeu a abertura ao público das atividades de restaurantes, bares e lanchonetes por 10 (dez) dias;

Considerando que o Poder Público tem o dever de agir de forma dinâmica, tomando as medidas primordialmente necessárias para preservação da vida e da saúde, mas aliadas, dentro da compatibilidade local e do momento, com as ações sociais e voltadas à economia, preservação do emprego e da renda, desde que de forma progressiva, organizada e responsável;

Considerando a inexistência atual de casos confirmados do Covid-19 no âmbito municipal e que os casos suspeitos foram descartados;

Considerando que o sistema de saúde do Município vem funcionando regularmente, dentro dos padrões de normalidade, com Plano Municipal de Contingenciamento e com respeito as técnicas de enfrentamento ao Covid-19;

Considerando a previsão das condições para o funcionamento do comércio, todas de acordo com as orientações dos órgãos e setores de saúde recomendadas para redução do risco de proliferação do Covid-19;

Considerando a existência de comissão municipal de fiscalização ativa e que as medidas tomadas podem ser revistas a qualquer momento por questões de interesse público, inclusive, revogando-se as autorizações ora concedidas, caso seja necessário, e;

Considerando finalmente que a Constituição da República em seu artigo 30, *caput* e incisos I e II, determina que: "Compete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e a estadual no que couber"

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, VI, da Lei Orgânica de Tibagi,

DECRETA:

Ano VIII – Edição nº 1261 - Tibagi, 08 de abril de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Art. 1º. Decorrido o prazo de suspensão de abertura ao público previsto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 727/2020, que ocorrerá às 0:00 horas do dia 11 de abril de 2020, os estabelecimentos comerciais enquadrados no ramo de restaurantes e lanchonetes, poderão retomar o exercício regular de suas atividades, desde que cumpram integralmente as determinações administrativas e normas de combate ao Covid-19 previstas neste ato, quais sejam:

I – Atendimento de refeições ou lanches no local poderá ocorrer no máximo até às 18:00 horas, com redução do quantitativo de clientes no interior do estabelecimento à metade de sua capacidade habitual de lotação e de acordo com o distanciamento previsto no inciso seguinte;

II – Manter o afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas ou demarcar os espaços restritos aos clientes quando os móveis forem fixos;

III - Fica proibido o buffet na modalidade *self service*;

IV – O estabelecimento que atender através de buffet, deverá designar um funcionário usando luvas e máscara para servir os clientes, providenciando para que estes mantenham o afastamento mínimo de 2 metros do buffet;

V - Após às 18:00 horas, somente será permitida a produção e a comercialização de refeições e lanches para entrega ao consumidor, seja de forma direta ou por tele entrega (delivery), sendo vedada a comercialização de alimentos e bebidas para consumo no local;

VI – A comercialização prevista no inciso anterior, deverá respeitar todas regras sanitárias aplicáveis, dispostas no artigo 2º do Decreto Municipal 727/2020 e as disposições específicas do Decreto Municipal 728/2020;

Art. 2º. As padarias, cafeterias, sorveterias, panificadoras e confeitarias poderão servir lanches, refeições ou seus produtos no local desde que dentro do horário e das condições dispostas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Fica prorrogada a suspensão para abertura ao público das atividades de bares, até a data de 20 de abril de 2020.

Parágrafo único. Os bares poderão atender exclusivamente na forma de delivery e de acordo com o previsto no §3º, do artigo 2º, do Decreto Municipal 728/2020.

Art. 4º. Os estabelecimentos com atividade mista, deverão prestar atendimento exclusivamente relacionado às atividades permitidas nos decretos municipais, de forma a não caracterizar atendimento de segmento de bares, sob pena de interdição e demais medidas legais cabíveis.

Art. 5º. Quanto ao acesso aos MERCADOS e SUPERMERCADOS, cumulativamente ao previsto no Decreto 727/2020:

I - Deverá ser controlado por um funcionário o número de clientes que irão adentrar ao estabelecimento, respeitando-se o limite de 1 pessoa a cada 16 metros quadrados, tendo como referência a área de uso comum dos clientes;

II - Caso seja superada a capacidade de atendimento no interior do estabelecimento de acordo com os parâmetros acima, que se respalda no distanciamento de 2 metros recomendado pelos órgãos de saúde, deverá o estabelecimento organizar modo de espera externo de clientes e controle dos acessos de entrada, sempre de forma a evitar aglomerações;

III – Fica proibido o acesso de mais de um membro por família para realizar suas compras;

IV – Fica proibida a entrada de crianças (idade inferior a 12 anos);

V – O estabelecimento deve demarcar espaços com 2 metros, os locais que possam haver filas e aglomerações, tais como caixas, açougue, padaria, hortifrutigranjeiros, etc.

VI - Manter higienização constante nos carrinhos e cestas de compras.

Art. 6º. Fica reforçada a recomendação à toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibagi, 08 de abril de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal de Tibagi